

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 5748/86
de 10 de outubro de 1986

N.º 521 de 10/10/86

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cz\$. . . .
33.714,62

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, item V do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de Cz\$ 33.714,62 (trinta e três mil e setecentos e quatorze cruzados e sessenta e dois centavos), autorizado pela lei nº 3164/86, de 09 de setembro de 1986, destinados a aquisição de uma ambulância CARAVAN GM/86, e que terá a seguinte discriminação:

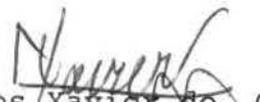
	SECRETARIA DE SAÚDE	
9.15	Assessoria Médica	
9.15 - 13754281.01	Móveis, Máquinas e Outros	
9.15 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	33.714,62

Artigo 2º O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECAÇÃO decorrente do convênio assinado com a Secretaria de Estado da Promoção Social.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
aos 10 de outubro de 1986.


Antonio José Mendes de Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo

Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa, aos dez de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e seis.

cont. do decreto nº 5748/86 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
aos 10 de outubro de 1986.

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos dez dias do mês de outubro do
ano de mil novecentos e oitenta e seis.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos